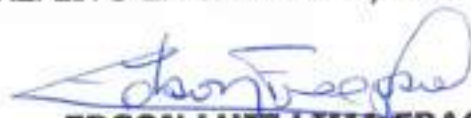


Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratações temporárias de excepcional interesse público de **(02) MONITORES ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo remuneração equivalente ao Salário Mínimo Nacional, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo compreendido de **19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, correspondente ao ano letivo de 2026, considerando a necessidade do Município.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação de candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 50/2025, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Monitor Escolar.

Informamos aos Ilustres Vereadores que a contratação de Monitores Escolares é imprescindível, tanto para atender à demanda crescente de alunos com necessidades educacionais específicas, como estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades, quanto para o cumprimento de ordem judicial vigente, que determina a oferta de apoio adequado a esses estudantes no ambiente escolar.

Os Monitores Escolares desempenharão papel fundamental no acompanhamento diário dos alunos, promovendo sua efetiva inclusão no contexto educacional. Esses profissionais atuarão em colaboração com os professores no processo pedagógico, contribuindo para a adaptação de metodologias, estratégias e atividades, de modo a atender às necessidades específicas dos alunos com deficiência e

transtornos do espectro autista. Ademais, exercerão funções relacionadas ao cuidado e ao bem-estar dos estudantes, assegurando, quando necessário, apoio na alimentação, higienização e locomoção, sempre de forma segura, respeitosa e humanizada.

Dessa forma, a contratação desses profissionais não apenas promove a inclusão educacional, mas também assegura que a Secretaria Municipal de Educação cumpra suas obrigações legais, constitucionais e judiciais, garantindo uma educação de qualidade, com o suporte necessário, a todos os estudantes.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro Nº. 03/2026 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 03/2026

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 01 Terapeuta Ocupacional com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$4.500,00 mensais, pelo período seis meses renováveis por igual período, 06 Monitores de Transporte escolar com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$1.621,00 mensais pelo período de 12 de fevereiro 2026 a 19 de dezembro 2026, 02 Monitores Escolares com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$1.621,00, pelo período de 12 de Fevereiro e 2026 a 19 de Dezembro de 2026, todos lotados na secretaria de educação.

Table with 7 columns: RECURSOS, ÓRGÃO, U.O, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DESPESA. It lists budget items for Recursos Próprios and Recursos Vinculados.

Table with 4 columns: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, 2026, 2027, 2028. It summarizes the budget impact for Recursos Próprios and Recursos Vinculados across the years 2026, 2027, and 2028.



| IMPACTO FINANCEIRO | 2026 | | 2027 | | 2028 | |
|--|------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Arrecadação total projetada | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Empenhado no Exercício | (-) | R\$ - | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ - | (-) | R\$ - | (-) | R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ - | (-) | R\$ - | (-) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ - | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | (=) | R\$ - | (=) | R\$ - |
| Recursos Vinculados | | | | | | |
| Arrecadação Total Projetada | (+) | R\$ 11.037.293,30 | (+) | R\$ 11.589.157,87 | (+) | R\$ 12.168.615,87 |
| Saldo Financeiro Exercícios Anteriores | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Empenhado no Exercício | (-) | R\$ 174.917,79 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ 9.162.705,50 | (-) | R\$ 10.530.741,86 | (-) | R\$ 11.067.279,05 |
| Valor da Operação | (-) | R\$ 221.278,17 | (-) | R\$ 58.346,58 | (-) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ 1.478.391,84 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | (=) | R\$ 1.002.069,44 | (=) | R\$ 1.111.338,82 |

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2026 de 0,3084%, tomando como base RCL apurada de 12/2025.

OBS.II: Informamos ainda que é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 3º Quadrimestre de 2025, o último índice de pessoal do exercício de 2025 apurado até a presente data, se encontra com percentual de 55,51% conforme certidão TCE/RS, ultrapassando o limite legal da referida lei que é de 54,00%.

OBS.IV: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

| | | |
|--|---|---|
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS | X | Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| | | Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS | X | Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| | | Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| IMPACTO FINANCEIRO | X | Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| | | Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |

Ao Sr. Ordenador de Despesa

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 13/01/2026

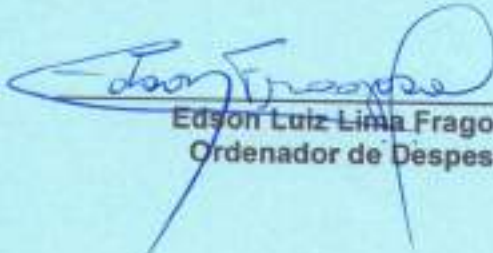
DP
Renata da Silva Rosado
Téc. em Contabilidade
CRC/RS 104830/2

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Edson Luiz Lima Fragoso Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 03/2026, Contratação de 01 Terapeuta Ocupacional com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$4.500,00 mensais, pelo período seis meses renováveis por igual período, 06 Monitores de Transporte escolar com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$1.621,00 mensais pelo período de 12 de fevereiro 2026 a 19 de dezembro 2026, 02 Monitores Escolares com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$1.621,00, pelo período de 12 de Fevereiro e 2026 a 19 de Dezembro de 2026, todos lotados na secretaria de educação. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 03/2026.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 13 de Janeiro de 2026.



Edson Luiz Lima Fragoso
Ordenador de Despesa